



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro - Arez/RN/ CEP 59.170-000

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

Fone:(84) 3242-2173

LEI Nº 495/2015

Fixa o nível de vencimento para os cargos efetivos, em comissão e funções da Câmara Municipal de Arez/RN para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arez, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado e acrescentando na tabela no anexo e I a III da Lei Municipal nº. 401/2007, de 02 de janeiro de 2007-Vencimentos dos Cargos e efetivos, Comissões Funções Gratificadas, alterada pela Lei Municipal nº 474/2013, de 04 de março de 2013, o seguinte vencimento para os cargos de Consultor Técnico, Diretor Contábil, Diretor Administrativo e Diretor de Patrimônio, Compra e Contratos, criados pela Resolução nº 01/2015 da Câmara Municipal.

#### ANEXO I

#### QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL I: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Categoria Funcional CARGO	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
Agente Administrativo	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Digitador	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Arquivista	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Telefonista	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Motorista	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Auxiliar Serviços Gerais	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Mensageiro	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Vigia	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71



## ANEXO II

### QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC-001	01	3.000,00
Assessor Contábil	CC-002	01	3.000,00
Diretor Financeiro	CC-003	01	3.500,00
Diretor Administrativo	CC-004	01	3.500,00
Assessor Administrativo	CC-005	01	2.000,00
Assistente Legislativo	CC-007	03	788,00
Assessor de Segurança Parlamentar	CC-008	02	788,00
Assessor de Gabinete	CC-009	01	2.000,00
Coordenador Financeiro	CC-010	01	2.000,00
Coordenador Legislativo	CC-011	01	2.000,00
Controlador Geral	CC-012	01	3.500,00
Consultor Técnico	CC-013	01	3.500,00
Diretor de Patrimônio, Compra e Contratos	CC-014	01	3.500,00
Diretor da Contabilidade	CC-15	01	3.500,00

## ANEXOIII

### QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES

#### Tabela de Funções Gratificadas - FG

FUNÇÃO GRATIFICADA-FG	VALOR (R\$)
FG-01	600,00
FG-02	480,00
FG-03	360,00
FG-04	240,00
FG-05	120,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro - Arez/RN/ CEP 59.170-000**

**CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22**

**Fone:(84) 3242-2173**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à remuneração dos cargos de que trata esta lei, encontram-se alocados no orçamento desta Câmara para o exercício de 2015 na seguinte dotação:

Código	Especificação
01.031.211-2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	Aplicações Diretas

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos pecuniários a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, 23 de Janeiro de 2015.

  
**ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA  
Prefeito Constitucional



**Autógrafo do Projeto de Lei nº 01/2015.**

Sanciono Projeto de Lei  
Aprovado pela Câmara

Lei nº 495/2015, em 23/01/15

Wm Paulo  
Prefeito Municipal

Fixa o nível de vencimento para os cargos efetivos, em comissão e funções da Câmara Municipal de Arez/RN para o exercício de 2015e dá outras providências.

**ACÂMARA MUNICIPAL DE AREZ – RN, no uso suas atribuições legais APROVA:**

**Art. 1º** - Fica fixado e acrescentando na tabela no anexo e I a III da Lei Municipal nº. 401/2007, de 02 de janeiro de 2007-Vencimentos dos Cargos e efetivos, Comissões Funções Gratificadas, alterada pela Lei Municipal nº 474/2013, de 04 de março de 2013, o seguinte vencimento para os cargos de Consultor Técnico, Diretor Contábil, Diretor Administrativo e Diretor de Patrimônio, Compra e Contratos, criados pela Resolução nº 01/2015 da Câmara Municipal.

**ANEXO I**

**QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL I: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Categoria Funcional	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
CARGO						
Agente Administrativo	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Digitador	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Arquivista	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Telefonista	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Motorista	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Auxiliar Serviços Gerais	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Mensageiro	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71
Vigia	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71

**ANEXO II**

**QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	CC-001	01	3.000,00
Assessor Contábil	CC-002	01	3.000,00
Diretor Financeiro	CC-003	01	3.500,00
Diretor Administrativo	CC-004	01	3.500,00
Assessor Administrativo	CC-005	01	2.000,00
Assistente Legislativo	CC-007	03	788,00
Assessor de Segurança Parlamentar	CC-008	02	788,00
Assessor de Gabinete	CC-009	01	2.000,00
Coordenador Financeiro	CC-010	01	2.000,00
Coordenador Legislativo	CC-011	01	2.000,00
Controlador Geral	CC-012	01	3.500,00
Consultor Técnico	CC-013	01	3.500,00
Diretor de Patrimônio, Compra e Contratos	CC-014	01	3.500,00
Diretor da Contabilidade	CC-15	01	3.500,00

**ANEXOIII**

**QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES**

**Tabela de Funções Gratificadas - FG**

FUNÇÃO GRATIFICADA-FG	VALOR (R\$)
FG-01	600,00
FG-02	480,00
FG-03	360,00
FG-04	240,00
FG-05	120,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à remuneração dos cargos de que trata esta lei, enconram-se alocados no orçamento desta Câmara para o exercício de 2015 na seguinte dotação:

Código	Especificação
01.031.211-2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES


3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	Aplicações Diretas


**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos pecuniários a 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2015.

  
JOÃO ELIAS DE MATOS NETO  
PRESIDENTE

  
LUDUVICO PESSOA DE SOUZA  
1º VICE - PRESIDENTE

  
RANIERI IDUIMO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

  
ANA ALICE CUNHA DE MATOS  
2º SECRETÁRIO